



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 – NLL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 010/2024, a contratação de empresa para aquisição de contêineres de lixo, destinados ao acondicionamento e coleta de resíduos, para atender demanda de algumas ruas do Município de Nova Esperança do Sul, conforme Plano de Ação Municipal para o exercício 2024.

DA CONTRATADA:

ECOLIX LIXEIRAS E ACESSÓRIOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.456.245/0001-17, localizada à Avenida Wallace Simonsen, nº 435, bairro Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo, SP.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$55.500,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Proj. Atv. 2.026 – LIMPEZA URBANA

Dotação: 3.3.90.30.00.00.000.0500 – Material De Consumo

Cód Orc Red – 222

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A CONTRATADA deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**;

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência da referida contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Nova Esperança do Sul, 08 de março de 2024.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal
nº 1.517/2014

De/...../..... a/...../.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE60-0C06-E08B-3F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 09/03/2024 09:35:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/EE60-0C06-E08B-3F9F>